

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras - Núcleo SRP

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 024/2022 - SMED

Modalidade de Licitação: Número: Pregão Eletrônico 008/2022 - SMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 65769/2021 ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Vitória da Conquista, com sede na Rua Sigueira Campos nº 1842, Candeias – CEP 45.028-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.071.702/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor EDGARD LARRY ANDRADE SOARES, brasileiro, casado, Professor, residente na Rua Roberto Marinho, nº 22 – Q29, Bairro Candeias, CEP: 45.000-000, Vitória da Conquista – BA, nesta cidade, portador do RG nº 02783600-25 - SSP/BA e CPF nº 233.825.205-59, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 20.953/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022, em 03/05/2022, processo administrativo nº 65769/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 65769/2021 e no EDITAL nº 008/2022, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

#### 1. DO OBJETO.

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação por meio de licitação de empresa especializada no SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM CALHAS E LAJES DESCOBERTAS COM MANTA ASFÁLTICA, tanto no fornecimento do material quanto na aplicação, para atender as unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Vitória da Conquista, que necessitam de intervenção do serviço., de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Lote<br>Nº. | ltem<br>n.º      | Aquisição ou Contratação de (descrição):  | U.F. | Q. Solicitada | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$  |
|-------------|------------------|---|------|---------------|--------------------|------------------|
| 1           | 1.1              | Impermeabilização em calhas e lajes<br>descobertas com manta asfáltica, uma<br>camada, inclusive aplicação de primer<br>asfáltico, e=3mm, nas Creches, Centros<br>Municipais de Educação Infantil e nas<br>Escolas da Zona Urbana e Zona Rural. | M²   | 18.316,80     | R\$ 93,29          | R\$ 1.708.774,27 |
|             | R\$ 1.708.774,27 |   |      |               |                    |                  |

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: VIRTUAL SINALIZAÇÃO COM E SERVIÇOS EIRELI

Rua Siqueira Campos, nº 1842, Candeias CEP: 45.028-548 - Vitória da Conquista - Bahia Consor

Fone: (77) 3429-7750 www.pmvc.ba.gov.br

SSP-BA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras - Núcleo SRP

| CNPJ: 11.084.070/0001-91                        | RAZÃO SOCIAL: VIRTUAL SINALIZAÇÃO COM E SERVIÇOS EIRELI |                 |  |  |  |  |  |  |
|---|---|-----------------|--|--|--|--|--|--|
| ENDEREÇO: AV AMELIA AMADO, 1098, CENTRO         |   |                 |  |  |  |  |  |  |
| CIDADE: ITABUNA                                 |   | CEP: 45.600-102 |  |  |  |  |  |  |
| TELEFONE: (73) 98835 2012 / 3211 3930           |   |                 |  |  |  |  |  |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: psv-virtual@hotmail.com    |   |                 |  |  |  |  |  |  |
| REPRESENTANTE: GERRY JACKSON DE OLIVEIRA SANTOS |   |                 |  |  |  |  |  |  |
| RG №: 02.520.713-01                             | CPF № 249.353.015-20                                    |                 |  |  |  |  |  |  |
| ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP-BA                      |   |                 |  |  |  |  |  |  |

#### 3. DO CADASTRO RESERVA.

- 3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

#### 5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

#### 7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, validade até <u>08</u> <u>105</u> <u>2023</u> não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

Rua Siqueira Campos, nº 1842, Candeias CEP: 45.028-548 - Vitória da Conquista - Bahia Common of

Fone: (77) 3429-7750 www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras - Núcleo SRP

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

### 9. DA DIVULGAÇÃO.

- 9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <a href="http://dom.pmvc.ba.gov.br/">http://dom.pmvc.ba.gov.br/</a>.
- 9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

#### 10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista — BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 09 de Mau de 2022

Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista - Ba

**EDGARD LARRY ANDRADE SOARES** 

in maann

Secretário Municipal de Educação

EMPRESA BENEFICIÁRIA

VIRTUAL SINALIZAÇÃO COM E SERVIÇOS EIRELI

Representante Legal

GERRY JACKSON DE OLIVEIRA SANTOS

CPF Nº: 249.353.015-20

Inst. de outorga de poderes: Contrato Social ou Procuração

VIRTUAL FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA.
COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
VIRTUAL FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA.
RUAD D. Mº 95 - LOT. JD. GRAPIUNA - BA.
TABBUNA - BA.

Rua Siqueira Campos, nº 1842, Candeias CEP: 45.028-548 - Vitória da Conquista – Bahia Fone: (77) 3429-7750

www.pmvc.ba.gov.br

